



*João Soares*

VISTO

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

*João Soares*

VISTO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 401, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011**

Aprova o pedido do Processo PL nº 032/2011  
- PMC nº 2011/003295-5, de interesse de  
Edmir Dantas Dornelas, e dá outras  
providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB,**  
com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 25 de outubro do  
corrente ano, apreciou o **Processo PL nº 032/2011 - PMC nº 2011/003295-5**, e ele,  
externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** Fica **aprovado** o pedido de “certidão de uso e ocupação do solo”,  
solicitado por Edmir Dantas Dornelas, objeto do **Processo PL nº 032/2011 – PMC nº  
2011/003295-5**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo – Secretaria de  
Planejamento, em convergência com o Parecer do Conselho Municipal de  
Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos do art. 18, da Lei  
Complementar nº 17, de 24 de janeiro de 2006.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua  
publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA  
PARAÍBA**, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 26 de outubro de 2011.

*JOSE RICARDO FELIX ALVES*  
Ver. JOSÉ RICARDO FÉLIX ALVES  
PRESIDENTE